



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.426/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO**

Função	23				Comércio e Serviços
Subfunção		695			Turismo
Programa			0030		PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER E TURISMO
Projeto/Ação				2.082	Manutenção da Divisão de Turismo

Ano		Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017		R\$ 15.000,00

OBJETIVO: Fomentar as atividades Túrnicas no Município, por meio da Divisão de Turismo.

METAS: implantação da Divisão de Turismo no Município

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal